



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2019**

A **Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, doravante denominada simplesmente **Sercomtel**, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Sercomtel, datado de 28.06.2018, subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 753, de 19 de junho de 2017, têm a finalidade de receber propostas para a contratação pelo critério de **MENOR PREÇO**, do objeto descrito no art. 2º, deste Edital de Pregão, que visa atender a Requisição de Material nº 38832, com dotação orçamentária havida pela conta nº 142.30.000 – Obras em Andamento/Projetos.

Conforme preceitua o Art. 52, § 1º da Lei 13.303/2016, bem como Art. 28 do Regulamento de Licitações e Contratos da Sercomtel, para este procedimento licitatório, será adotado o modo de **DISPUTA ABERTO**.

**I - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**Art. 1º.** A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, em Londrina – PR., com a entrega no setor de protocolo da Sercomtel de 02 (dois) envelopes, contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), impreterivelmente até as 09 horas do dia 02 de julho de 2019 e serão abertos pelo Pregoeiro designado para este fim, na sala de licitação desta Sercomtel, no mesmo endereço, às 09h15 do mesmo dia.

**II – DO OBJETO LICITADO**

**Art.2º.** Constitui objeto deste Edital Pregão, a aquisição de 260 (duzentas e sessenta) unidades de Baterias estacionárias para telecomunicações, tipo chumbo ácido, tensão nominal 12V, em monoblocos de 06 (seis) elementos cada, conforme capacidade e dimensões descritas na tabela abaixo, devendo atender no mínimo a todas as condições disposta na Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 002/2019, **Anexo VI** deste Pregão.

Bateria	Características	Quantidade
Bateria 12V - 80Ah/10h	Comprimento Máximo: 262 mm Largura Máxima: 171 mm Altura Máxima: 220 mm <b>(com terminal)</b>	260

§ 1º. As Baterias deverão atender obrigatoriamente as dimensões máximas conforme tabela acima, e ambos os terminais (polos) devem estar posicionados na largura do monobloco com acesso frontal para facilitar a manutenção preventiva, pois as mesmas se destinam a equipamentos com compartimento específico para seu alojamento.

§ 2º. Os monoblocos de Baterias deverão obrigatoriamente portar o selo de Certificação de Homologação ANATEL com identificação legível, incluindo a logomarca Anatel, o número da homologação e a identificação da homologação por código de barras, conforme modelo e instruções descrita no Art. 39 e Anexo III do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, anexo à Resolução nº 242, de 30.11.2000, ou outra que venha substituí-la.



### III - DO CREDENCIAMENTO

**Art. 3º.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) Documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, através de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida** e com poderes para o credenciado formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, conforme modelo sugerido de procuração, **Anexo II** deste Edital de Pregão. Em sendo o representante sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da Carteira de Identidade ou outro documento de prova de Identidade Civil equivalente.

a.1) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **deverá estar acompanhada da cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial**, no qual estejam expressos os poderes do outorgante em constituir mandatários para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2) A proponente que não tiver representante presente na sessão de abertura e julgamento das propostas e documentos ou aquele em que os documentos apresentados para credenciamento não forem hábeis para tal, não poderá ofertar lances verbais, bem como não poderá manifestar a intenção de interposição de recurso.

b) **Documento comprobatório** emitido por órgão oficial do enquadramento como **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso a Proponente esteja participando da licitação nesta condição.

b.1) Para atendimento deste item, o proponente poderá apresentar a cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, com expressa menção a Lei Complementar 123/06 ou *Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas* ou *Declaração de Enquadramento*, expedida pelo Cartório da sede da ME ou EPP, com expressa menção à Lei Complementar 123/06, conforme o caso, ou ainda apresentar comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b.2) A não apresentação do documento de comprovação do enquadramento do proponente como Microempresa ou como Empresa de Pequeno Porte, inviabilizará a aplicação dos dispositivos que contemplam o tratamento diferenciado e mais benéfico a tais empresas, neste certame licitatório, e acarretará a disputa em igualdade de condições às demais participantes.

**§ 1º.** A documentação de que trata o presente artigo deverá ser apresentada ao Pregoeiro na abertura da sessão, **FORA DOS ENVELOPES (proposta de preços e habilitação)**.



#### IV - DA PROPOSTA

**Art. 4º.** A proposta comercial deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel com timbre da empresa Proponente, devidamente assinada pelo representante legal da mesma, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar sua compreensão e autenticidade, devendo conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:

**a) Preço Unitário e Total das Baterias**, expressos em R\$ (reais), já inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 2º deste Edital de Pregão, **inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL)**, caso haja, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070, somente em dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, mediante preenchimento da Planilha de Preços, **Anexo VII** deste Edital.

a.1) Conforme disposto no Artigo 34 da Lei 13.303/2016, bem como no Artigo 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Sercomtel, o valor de referência é **SIGILOSO**.

**b) Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de inexistência de fato impeditivo de habilitação, e o compromisso que fará cumprir com o Código de Conduta de Fornecedores, conforme modelo disposto no **Anexo I** deste Edital de Pregão.

**c) Declaração anticorrupção**, em atendimento à Lei 12.846/13, conforme modelo – **Anexo IV**, deste Edital de Pregão;

**d)** O Proponente deverá obrigatoriamente apresentar junto com a proposta de preços, toda a documentação solicitada no item “7” da Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 002/2019, **Anexo VI** deste Pregão.

**e)** Cópia autenticada do Certificado de Produtos para Telecomunicações, expedido pela ANATEL, do objeto descrito no artigo 2º, deste Edital. O presente documento também poderá ser apresentado através de sua emissão, via INTERNET devidamente regulamentada pelo órgão emissor, e que for impresso e apresentado mediante tal recurso, será aceito condicionado à verificação de autenticidade e prazo de validade, no site do órgão emissor;

§ 1º. A não apresentação, ou a invalidade de quaisquer documentos referidos acima implicará automaticamente na **DECLASSIFICAÇÃO** da Proponente.

**§ 2º. Toda documentação de que trata este artigo, deverá estar contida dentro do envelope de nº 1 – Proposta de Preços.**

#### V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

**Art. 5º.** O fornecimento e pagamento do objeto constante do artigo 2º deste Edital de Pregão ocorrerão nas seguintes condições:

**a) Preço:** em reais fixo e irrevogável até o efetivo pagamento;

**b) Condições de pagamento:** Em duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel;



§ 1º. A Sercomtel informa que desde o dia 01/12/2010, está obrigada a aceitar somente Nota Fiscal Eletrônica, em consonância com o dispositivo legal do protocolo ICMS 85 CONFAZ, devendo o arquivo da NF-e (XML) ser enviado à Sercomtel através do e-mail: [nfe.almojarifado@sercomtel.net.br](mailto:nfe.almojarifado@sercomtel.net.br).

§ 2º. A Contratada, optante do Simples Nacional, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente apresentar declaração, conforme modelo disposto no apêndice “A” da minuta de contrato, para ter tratamento diferenciado na cobrança dos impostos, em atendimento a Instrução Normativa RFB Nº 1540, bem como informar o nº do Contrato e ou Ordem de Compra.

§ 3º. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura, por culpa da Contratada, isentará a Sercomtel do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

§ 4º. O prazo de pagamento vencerá somente em dia de expediente bancário normal, na cidade de Londrina, postergando-se, em caso negativo, ao 1º (primeiro) dia útil subsequente.

c) **Emissão do Termo de Recebimento Definitivo:** A fiscalização da Sercomtel acompanhará a entrega do objeto descrito no Art. 2º deste Edital de Pregão, inclusive com o Certificado de Garantia, verificando a sua adequação aos termos aqui descritos e, após constatar a sua adequação aos termos contratuais, bem como do pleno atendimento da ETS: 002/2019, emitirá em até 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega das baterias, o Termo de Recebimento Definitivo;

d) **Prazo de entrega do objeto licitado:** em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato;

d.1) A Contratada deverá entregar em conjunto com as baterias, toda documentação técnica exigida no item “5.2” da Especificação Técnica Sercomtel, ETS 002/2019, **Anexo VI**, deste Edital de Pregão.

e) **Especificações da Sercomtel:** O proponente deverá atender no mínimo a todas as condições disposta na ETS 002/2019, **Anexo VI** deste Edital de Pregão;

f) **Termo de garantia:** conforme disposto no item “5” Condições Gerais, subitem “5.1” da ETS 002/2019, **Anexo VI** deste Pregão

g) **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

## VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 6º.** Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Registro comercial**, no caso de Empresário (antiga empresa individual);

b) **Ato constitutivo** ou **estatuto** ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, conforme o caso, e, **no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**;

c) **Registro do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- d) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- e) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa Proponente, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos;
- f) **Certificado de regularidade de situação (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, para prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo TST por meio do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

h) **Declaração** assinada pelo representante legal da empresa proponente, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, conforme **Anexo III**, do presente Edital de Pregão.

§ 1º. Os documentos referidos neste artigo **deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada** ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem, obrigatoriamente, estar dentro de seu prazo de validade.

**§ 2º. Os documentos relacionados nas alíneas "a" ou "b" ou "c" deste artigo, não precisarão constar do "Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

§ 3º. Os documentos referidos nas letras "d", "e", "f" e "g" deste artigo, que tiverem sua emissão via *INTERNET* devidamente regulamentada pelo órgão emissor, e que forem impressos e apresentados mediante tal recurso, serão aceitos condicionados à verificação de autenticidade no *site* do órgão emissor, desde que esteja dentro de seu prazo de validade.

§ 4º. A não apresentação, ou a invalidade de quaisquer documentos referidos neste artigo, implicará automaticamente na **INABILITAÇÃO** do licitante, observado o disposto nos parágrafos abaixo.

§ 5º. As proponentes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente **alguma restrição** (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

§ 6º. Conforme disposto no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014, se a proponente Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir **alguma restrição nos documentos** de regularidade fiscal, previstos nos itens "e" e "f", deverá desta forma apresentá-los e, dentro do prazo adicional automático de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Sercomtel, apresentar protocolado os documentos regularizados, sob pena de decair do direito à contratação. O início da contagem do prazo mencionado neste parágrafo corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 7º. As proponentes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **não regularizarem** a documentação no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).



§ 8º. Em apresentando os documentos devidamente regularizados no prazo previsto no parágrafo anterior, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será considerada habilitada.

§ 9º. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

§ 10º. Toda documentação de que trata este artigo deverá estar contida dentro do envelope de nº 2 - Documentação.

## VII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E OS DOCUMENTOS

**Art. 7º.** Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação referentes a esta licitação, deverão ser entregues no setor de protocolo da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, até às 9 horas do dia 02 de julho de 2019, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados no seu exterior com os seguintes dizeres:

a) **Envelope 1: deverá conter o solicitado no artigo 2º - Proposta Comercial;**

Nome da Empresa Proponente: Edital de Pregão nº 016/2019 Envelope nº 01 – Proposta Comercial Recebimento até às 9 horas do dia 02/07/2019 Abertura às 09h15min do dia 02/07/2019
--

b) **Envelope 2: deverá conter o solicitado no artigo 4º - Documentos de Habilitação.**

Nome da Empresa Proponente: Edital de Pregão nº 016/2019 Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação Recebimento até às 9 horas do dia 02/07/2019 Abertura às 09h15min do dia 02/07/2019
---

**Art. 8º.** Não serão aceitos envelopes de forma diversa daquela exigida no artigo 7º deste Edital, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar da licitação, **bem como não será permitido a inclusão de nenhum outro documento.**

**Art. 9º.** No presente pleito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

**Art. 10.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Sercomtel neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**Art. 11.** A abertura dos envelopes será efetuada pelo Pregoeiro designado para este fim, na sala de licitação da Sercomtel, na Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, às 09h15min do dia 02 de julho de 2019.



**Art. 12.** No local, dia e hora definidos no artigo anterior deste Edital de Pregão, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes de nº 1, contendo as propostas comerciais;
- c) Verificação da conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital;
- d) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do Edital ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento, desde que o vício seja insanável;
- e) Ordenamento das propostas pela ordem de **Menor Preço Total**;
- f) Definição da proposta de Menor Preço Total e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
  - f.1) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas comerciais.
- g) Aos proponentes proclamados conforme critério estabelecido na alínea anterior deste Edital de Pregão, o Pregoeiro dará oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor da disputa;
- h) Os lances verbais serão ofertados em relação ao Valor Total, e devem ser no mínimo, **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), inferior ao menor preço já registrado.
  - h.1) havendo disputa de lances verbais ou desconto no valor global da proposta, o proponente vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços, constando, os novos valores unitários, porém o valor total ofertado na disputa de lances verbais deverá permanecer o mesmo, bem como será vedado o aumento de qualquer valor unitário ofertado.
- i) Encerrada a disputa de lances verbais, será realizada negociação com o licitante que apresentou o menor valor total mensal, visando obter um preço mais vantajoso para a administração.
- j) Encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final mensal esteja acima do valor máximo permitido pela Sercomtel, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor igual ou inferior ao valor máximo permitido para aquisição do objeto da presente licitação.
- k) Caso o preço do primeiro colocado após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do máximo permitido, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- l) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao máximo permitido para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada.



m) Quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre a proposta vencedora e as subsequentes, poderá haver o reinício da disputa aberta de lances intermediários, para a definição das demais colocações.

**Art. 13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente, às penalidades constantes nas Leis mencionadas no preâmbulo deste Edital de Pregão.

**Art. 14.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de Menor Preço Total.

**Parágrafo único.** Embora, no Pregão presencial, não possa haver dois ou mais lances contendo preços iguais, será considerado “empate”, quando ao final da etapa de lances, o proponente que estiver competindo na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tenha apresentado seu último lance com valor de até 5% (cinco por cento) acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado o menor preço será comunicada “na sessão pública” pelo Pregoeiro para que apresente caso queira, oferta de valor inferior ao mais bem classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

b) Uma vez que a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente oferta de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora;

c) Haverá a preclusão deste direito caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte manifeste desinteresse em reduzir o valor, não o apresente no prazo estabelecido na letra “a”, ou não esteja presente na sessão;

d) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na letra anterior, será efetuada a comunicação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado oferta de valor com o segundo menor preço e assim por diante, até o limite estabelecido no parágrafo único deste artigo.

e) Não havendo redução de preço, será declarado vencedor a proposta que originalmente se encontrava em 1º (primeiro) lugar.

**Art. 15.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**Art. 16.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no artigo 6º deste Edital de Pregão.

**Art. 17.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no artigo 6º deste Edital de Pregão, o licitante será declarado vencedor.

**Art. 18.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**Art. 19.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



**Art. 20.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ou ainda caso o valor da proposta esteja acima do orçamento estimado pela Sercomtel, a proposta será desclassificada.

**Art. 21.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**Art. 22.** O Pregoeiro analisará as propostas em conformidade com os requisitos deste Edital de Pregão e as julgará dentro do critério de Menor Preço Total.

**Parágrafo único.** O objeto deste Edital de Pregão será julgado por Menor Preço Total e, se ocorrer empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II. Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III. Sorteio, o qual será feito em ato público, mediante prévia comunicação formal do dia, hora e local.

**Art. 23.** Após a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto desta licitação ao proponente vencedor, o respectivo processo administrativo será encaminhado à autoridade competente para homologação da licitação.

**Art. 24.** À autoridade competente fica reservado o direito de revogar o presente processo licitatório, por justas razões de interesse público, técnicas ou legais decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anulá-lo, por ilegalidade, mediante parecer fundamentado.

**Art. 25.** Quando **todos** os proponentes tiverem suas propostas desclassificadas e/ou, forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novos documentos e/ou, propostas, escoimadas das causas referidas nos atos desclassificatório/inabilitatório, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

## IX – DOS RECURSOS

**Art. 26.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser protocolado em original na Sercomtel, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do Processo Administrativo.

**Parágrafo único.** Caso haja manifestação de recorrer, por qualquer um dos licitantes, os envelopes de nº 2 – Documentação de Habilitação dos proponentes vencidos deverá permanecer lacrado e de posse do Pregoeiro, até o decurso do prazo recursal e/ou julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

**Art. 27.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**Art. 28.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**Parágrafo único.** Em caso de adjudicação conforme previsto neste artigo, os envelopes de nº 2 dos proponentes vencidos lhes serão devolvidos, devidamente lacrados.

**Art. 29.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **X – DA ASSINATURA DO DOCUMENTO CONTRATUAL**

**Art. 30.** Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital à licitante vencedora, a Sercomtel, através da AAG – Administração Geral convocará via telefone, e-mail, carta com AR, ou enviará o contrato ao proponente vencedor da licitação para assinatura do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura por parte da Sercomtel, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério da Sercomtel, quando solicitado e justificado o motivo pelo proponente.

**Parágrafo Único.** O não atendimento ao disposto neste artigo facultará à Sercomtel convocar os licitantes remanescentes, na ordem de habilitação, ou revogar a presente licitação, sem prejuízo do pagamento à Sercomtel, pelo Proponente vencedor que não cumprir o estabelecido neste artigo, de multa de 30% (trinta por cento) do valor global corrigido da proposta vencedora, cobrável, de imediato, pela Sercomtel.

#### **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** Ressalvado o caso fortuito e/ou força maior definido na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e aceitos pela Sercomtel, o atraso na entrega do objeto deste Edital de Pregão, implica no pagamento pela contratada, de multa no valor de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia do valor em atraso a ser pago, limitados a 20% (Vinte por cento) deste valor e, em consequência, isentando a Sercomtel de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

**Art. 32.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Sercomtel, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Art. 33.** A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado bem como a aceitação pelo proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital de Pregão.

**Art. 34.** Fazem parte integrante deste Edital de Pregão, como se aqui estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Anexo I – Modelo de declaração de Fato Impeditivo e Compromisso com o Código de Conduta;
- Anexo II - Modelo de Procuração;
- Anexo III – Modelo de Declaração – Mão de Obra Infantil;
- Anexo IV – Modelo Declaração Anticorrupção;
- Anexo V - Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Especificação Técnica de Serviços;
- Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.



**Art. 35.** Qualquer pedido de esclarecimento ou solicitação de informações adicionais necessários à elaboração da proposta deverá ser enviado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da reunião de licitação, a AAG – Administração Geral da Sercomtel, na Rua Fernão de Magalhães, 383, bairro Aeroporto, em Londrina, PR, no horário compreendido entre 08 e 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (43) 3375-1241, com o Pregoeiro Sr. Carlos Sidney Lourenço, ou através do *e-mail: Sidney.lourenco@sercomtel.net.br*.

**Parágrafo único.** Todas as questões formuladas, pedidos de impugnações, bem como as respostas fornecidas pela Sercomtel, serão postados diretamente no site <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>, correspondente a este edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

**Art. 36.** Qualquer pessoa poderá formular impugnações contra o ato convocatório, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, devendo fazê-lo por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de decadência do direito, devendo ser encaminhado em original e protocolado no setor de protocolo da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães, 383, CEP: 86036-070 – Bairro Cervejaria, em Londrina - PR.

Londrina, 10 de junho de 2019.

**Tiago Carnelós Caetano**  
Diretor de Engenharia de Operações

**Renato Willyan Moratto**  
AAG – Administração Geral/Gerente



## ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
E DO COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES**

À

**Sercomtel S.A. – Telecomunicações**  
**Processo Administrativo nº 037/2019**  
**Edital de Pregão nº 016/2019**

Prezados Senhores:

(nome da empresa)..., CNPJ nº ....., sediada (endereço completo)..., declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação e contratação no **Edital de Pregão nº 016/2019**, promovida pela **Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Sercomtel, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital de Pregão e seus anexos.

Declara também, que a empresa e seus administradores não estão impedidos de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme disposto no Art. 38 da Lei 13.303/2016.

Por último, declara ainda estar ciente e fará cumprir todo o disposto no “*Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros*”, disponível na íntegra na página da internet da Sercomtel no endereço eletrônico:

<https://www.sercomtel.com.br/sistemas/siteSercomtel/res/programaIntegridade/CodigoCondutaParaFornecedoresParceiros.pdf>

Por ser esta a expressão da verdade assina o presente.

Atenciosamente,

Local e data

-----  
assina(m) representante(s)  
legal(is) da empresa

**NOTA: Este documento deverá ser apresentado obrigatoriamente dentro do envelope de nº 1 – Proposta de Preços.**



## ANEXO II

## MODELO SUGERIDO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a empresa Proponente), representada por (nominar e qualificar o(s) representante(s) legal(is) da empresa Proponente), nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Sr.(s) nominar e qualificar o(s) procurador(es), RG nº, o(s) qual (is) confere poderes para representá-la no **Edital de Pregão nº 016/2019 da Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, podendo para tanto, apresentar documentos e propostas relativas ao mencionado Pregão, formular ofertas, lances de preços, descontos, assinar declarações, fazer impugnações, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, interpor recurso, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações sobre o referido processo de licitação, enfim praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório, inclusive substabelecer.

Local e data

**Assina(m) representante(s)**  
**legal(is) da empresa**

Nota: 1. Obrigatório o reconhecimento de firma(s) da(s) assinatura(s).

Nota: 2. Em apresentando Procuração Particular ou Pública, a mesma deverá estar acompanhada da cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes do outorgante em constituir mandatários para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Nota 3: Este documento deverá ser apresentado ao Pregoeiro fora dos envelopes 1 e 2, no momento do credenciamento.



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(LEI FEDERAL Nº 9.854/99 – USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL)**

À  
Sercomtel S.A. – Telecomunicações  
Processo Administrativo nº 037/2019  
Edital de Pregão nº 016/2018

(nome da empresa proponente)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade n.º ....., DECLARA, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(cidade e data)

.....  
(assinatura do declarante/Representante Legal)

**Obs.: Em caso da empresa proponente empregar menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, é obrigatório assinalar com “X” a Ressalva.**

**NOTA: Este documento deverá ser apresentado obrigatoriamente dentro do envelope de nº 2 – Documentos de Habilitação.**



## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI ANTICORRUPÇÃO)

À

Sercomtel S.A. – Telecomunicações  
Processo Administrativo nº 037/2019  
Edital de Pregão nº 016/2019

Prezados Senhores:

**(nome da empresa Proponente)**....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade nº ....., DECLARA, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está ciente e concorda, desde já, em cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a combater e denunciar condutas ilícitas e atos praticados por seus funcionários, prepostos, terceiros envolvidos e os empregados públicos da Sercomtel, que envolvam atos de corrupção e fraudes, entre outras irregularidades. Compromete-se, ainda, em denunciar e facilitar as atividades de investigação e fiscalização por parte da Sercomtel e órgãos de fiscalização e controle.

Por ser esta a expressão da verdade assina o presente.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
assina(m) representante(s)  
legal(is) da empresa

**NOTA: Este documento deverá ser apresentado obrigatoriamente dentro do envelope de nº 1 – Proposta de Preços.**



## ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 037/2019

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES E...

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, com sede nesta cidade, na Rua Professor João Cândido nº 555, Centro, CEP 86010-927, representada por seu Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Sr. Claudio Sergio Tedeschi e por seu Diretor de Engenharia e Operações, Sr. Tiago Carnelós Caetano, doravante denominada simplesmente **Sercomtel** e, de outro lado, a empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, estabelecida na Rua xxx, CEP, em xxx, representada por seu xxx, doravante denominada simplesmente **Contratada**, ajustam e celebram o presente contrato, dentro do recurso orçamentário, Requisições de Material nº 38832, dotação orçamentária havida pela conta nº 142.30.000 – Obras em Andamento/Projetos, fazendo-o mediante autuação do Processo Administrativo nº 037/2019, vinculado ao Edital de Pregão nº 016/2019, em consonância com o disposto na Lei nº 13.303/2016 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de 260 (duzentas e sessenta) unidades de Baterias estacionárias para telecomunicações, tipo chumbo ácido, tensão nominal 12V, em monoblocos de 06 (seis) elementos cada, conforme capacidade e dimensões descritas na tabela abaixo, devendo atender no mínimo a todas as condições disposta na Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 002/2019, **Anexo VI** do Edital de Pregão nº 016/2019.

Bateria	Características	Quantidade
Bateria 12V - 80Ah/10h	Comprimento Máximo: 262 mm Largura Máxima: 171 mm Altura Máxima: 220 mm <b>(com terminal)</b>	260

§ 1º. As baterias deverão atender obrigatoriamente as dimensões máximas conforme tabela acima, e ambos os terminais (polos) devem estar posicionados na largura do monobloco com acesso frontal para facilitar a manutenção preventiva, pois as mesmas se destinam a equipamentos com compartimento específico para seu alojamento.

§ 2º. Os monoblocos de baterias deverão obrigatoriamente portar o selo de Certificação de Homologação ANATEL com identificação legível, incluindo a logomarca Anatel, o número da homologação e a identificação da homologação por código de barras, conforme modelo e instruções descritas no Art. 39 e Anexo III do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, anexo à Resolução nº 242, de 30.11.2000, ou outra que venha substituí-la.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam:

a) Edital de Pregão nº 016/2019, datado de 10/06/2019 e seus anexos;



b) Proposta Comercial da Contratada nº, datada de xx/xx/2019, não fazendo efeito qualquer disposição contida na proposta em divergência com o Edital/Contrato.

b.1) Caso haja disputa de lances verbais ou desconto ofertado na sessão do Pregão, os novos valores estarão registrados na Ata de Abertura e Julgamento do Edital, parte integrante deste Processo Administrativo.

c) Ata de reunião do Edital de Pregão nº 016/2019, datada de 02/07/2019.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

§ 2º. Ao presente contrato estarão vinculados todos os termos e aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que, devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste contrato será realizada em conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 016/2019, devendo ser executadas obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, UTILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, previstos nas normas do MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL, MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ANATEL, ABNT/NBR e outros que lhe são afetos e em vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor total fixo e irrevogável de R\$ 0,00 ( ).

**Parágrafo único.** No valor descrito acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, **inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL)**, caso haja, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070, somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor Global especificado na Cláusula anterior será pago pela **Sercomtel a Contratada**, da seguinte forma:

a) **Preço:** Em reais fixo e irrevogável até o efetivo pagamento;

b) **Condições de pagamento:** Em duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel.

§ 1º. A Sercomtel informa que desde o dia 01/12/2010, está obrigada a aceitar somente Nota Fiscal Eletrônica, em consonância com o dispositivo legal do protocolo ICMS 85 CONFAZ, devendo o arquivo da NF-e (XML) ser enviado à Sercomtel através do e-mail: [nfe.almoxarifado@sercomtel.net.br](mailto:nfe.almoxarifado@sercomtel.net.br).

---

### Sercomtel S.A. - Telecomunicações



§ 2º. A Contratada, optante do Simples Nacional, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente apresentar declaração, conforme modelo disposto no apêndice “A” desta minuta de contrato, para ter tratamento diferenciado na cobrança dos impostos, em atendimento a Instrução Normativa RFB Nº 1540, bem como informar o nº do Contrato e ou Ordem de Compra.

§ 3º. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura, por culpa da Contratada, isentará a Sercomtel do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

§ 4º. O prazo de pagamento vencerá somente em dia de expediente bancário normal, na cidade de Londrina, postergando-se, em caso negativo, ao 1º (primeiro) dia útil subsequente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A Contratada obriga-se a entregar a totalidade das Baterias, objeto deste Contrato em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente instrumento.

§ 1º. A Contratada deverá entregar em conjunto com as baterias, toda documentação técnica exigida no item “5.2” da Especificação Técnica Sercomtel, ETS 002/2019, **Anexo VI**, do Edital de Pregão nº 016/2019.

§ 2º. Caso a Sercomtel julgue necessário, deverá ser agendado pelo fornecedor as inspeções e ensaios em fábrica, conforme disposto no item “5.3” da Especificação Técnica Sercomtel, ETS 002/2019, **Anexo VI**, do Edital de Pregão nº 016/2019.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO**

A fiscalização da Sercomtel acompanhará a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, inclusive com o Certificado de Garantia, verificando a sua adequação aos termos aqui descritos e, após constatar a sua adequação aos termos contratuais, bem como do pleno atendimento da ETS 002/2019, emitirá em até 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento das baterias, o Termo de Recebimento Definitivo

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

A Contratada garante as baterias, objeto do presente Contrato, contra todo e qualquer defeito de projeto e fabricação, conforme disposto no item “5” Condições Gerais, subitem “5.1” da ETS 002/2019, **Anexo VI** do Edital de Pregão nº 016/2019.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações normais decorrentes do presente Contrato, constituem obrigações específicas da Contratada:

a) Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com a Sercomtel, fornecendo as Baterias objeto deste contrato, dentro das especificações exigidas;

b) Substituir ou reparar, gratuitamente, até o final do prazo de garantia, todas as unidades que apresentarem defeitos de projeto ou fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações;



- c) Manter a Sercomtel e seus representantes legais, a salvo de qualquer responsabilidade pelo uso, na execução deste contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;
- d) Fornecer Baterias de primeira qualidade, nova, sem uso, de fabricação recente e com acabamento apropriado;
- e) Acondicionar as Baterias em embalagens adequadas ao transporte rodoviário;
- f) Prestar informações sobre as Baterias a serem fornecidas, no sentido de permitir o dimensionamento de toda a infraestrutura necessária ao bom funcionamento das mesmas;
- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir em decorrência da execução deste contrato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Além das obrigações contidas na Cláusula Oitava, a Contratada se compromete a:

- a) Não permitir a prática de trabalho análogo ou escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.
- b) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.
- c) Não permitir a prática de discriminação, independente do sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou econômica, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.
- d) Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.
- e) Executar os serviços adotando padrão de competência e integridade ética e profissional. Para os propósitos deste parágrafo, define-se:
  - e.1) **“Padrão de competência”**: a capacidade de mobilizar conhecimentos, valores e decisões para agir de modo pertinente numa determinada situação de acordo com os serviços contratados;
  - e.2) **“Padrão de integridade ética e profissional”**: é a qualidade de agir com retidão, honestidade, imparcialidade e lealdade. É a conduta reta e justa, respeitando as leis, as normas empresariais, o sigilo profissional, os direitos e as diferenças entre as pessoas, tratando-as com respeito e cordialidade.
- f) Cumprir a legislação nacional, especialmente a Lei nº 12.846/2013, que contém regras específicas de prevenção e combate a fraudes e corrupção, ficando estabelecido que a Contratada deve observar a respectiva Lei durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, comprometendo-se a combater as seguintes práticas:



f.1) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Sercomtel no processo de licitação ou na execução de contrato;

f.2) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

f.3) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Sercomtel, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f.4) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f.5) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Sercomtel, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Sercomtel promover inspeção.

g) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

h) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:

h.1) **“Condições ultrajantes”**: condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.

h.2) **“Condições sub-humanas”**: tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza.

h.3) **“Condições degradantes de trabalho”**: condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação semelhante à de escravidão.

**Parágrafo único.** A Sercomtel poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, bem como rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer custo, ônus ou penalidade, garantida a prévia defesa, caso se comprove que a Contratada se utiliza de trabalho em desconformidade com as condições referidas nas cláusulas supracitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SERCOMTEL

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da Sercomtel efetuar o pagamento à Contratada dentro das condições e prazo estabelecidos na Cláusula Quinta, deste Contrato.

---

#### Sercomtel S.A. - Telecomunicações



#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

I. Ressalvado o caso fortuito e/ou força maior definidos na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e aceitos pela Sercomtel, o atraso na entrega das Baterias, objeto deste Contrato, implica no pagamento pela Contratada, de multa no valor de 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento) por dia do valor em atraso a ser pago, limitados a 20% (Vinte por cento) deste valor e, em consequência, isentando a Sercomtel de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

II. O valor da multa, quando devido pela Contratada, será calculado pela Sercomtel e será descontado do pagamento contratual.

III. A parte que inadimplir o presente contrato, dando causa à sua rescisão, pagará a outra parte multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade em pagar indenização suplementar pelas perdas e danos ocasionados a parte inocente, as quais compreenderão os prejuízos diretos experimentados.

IV - A Contratada será responsável pelo ressarcimento de eventuais danos diretos comprovados a que venha causar à Sercomtel e/ou terceiros em decorrência da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando verificadas as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se, quando for o caso, as disposições previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**Parágrafo Único.** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art. 83 da Lei nº 13.303/2016, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionários da **Sercomtel**, designados através de instrumento interno, que deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo único.** A ação da fiscalização não diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e/ou força maior, definidos pela legislação civil, deverão ser notificados e comprovados por escrito, à Sercomtel, dentro de 5 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer encargos e/ou impostos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, cuja base de cálculo reflita no preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta não incidirão nos preços contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina, \_\_\_\_\_ de julho de 2019.

**SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:**



## APÊNDICE "A"

## MODELO DE DECLARAÇÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

À

Sercomtel S.A. – Telecomunicações  
Processo Administrativo nº 037/2019  
Edital de Pregão nº 016/2019

Prezados Senhores:

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simplex Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

OBS: Este documento deverá ser apresentado apenas pelo vencedor da Licitação e Optante do Simplex, quando da emissão da Nota Fiscal.



## ANEXO VI - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SERCOMTEL

 <b>DIRETORIA DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES</b> <b>EIM – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SERCOMTEL</b>	<b>ETS: 002/19</b>
<b>DENOMINAÇÃO: BATERIA ESTACIONÁRIAS PARA TELECOMUNICAÇÕES TIPO CHUMBO ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA VRLA 12V PARA UTILIZAÇÃO EM ARMÁRIOS NA ÁREA DE CONCESSÃO NA CAPACIDADE 80 AH/10</b>	<b>DATA: 23/04/19</b>

**1. OBJETIVO:**

**1.1** Esta especificação tem como objetivo, definir as características técnicas para aquisição de baterias estacionárias para telecomunicações tipo chumbo ácida regulada por válvula (VRLA).

**2. OBJETO:**

**2.1** Aquisição de baterias estacionárias tipo chumbo ácido reguladas por válvula (VRLA), tensão nominal 12V, em monoblocos de 06 (seis) elementos cada, conforme capacidade e dimensões máximas descritas na tabela abaixo:

Bateria	Dimensões Máximas	Quantidade
12V 80Ah/10h	Comprimento: 262 mm	260
	Largura: 171 mm	
	Altura: 220 mm <b>(com terminal)</b>	

**2.2** No momento da licitação deverá ser apresentado o folder e ou prospecto das baterias, com as dimensões, características elétricas, construtivas, condutância de referência inicial e cópia de Certificado de Homologação ANATEL das baterias para análise.

**3. CAMPO DE APLICAÇÃO:**

**3.1** O objeto desta especificação tem por finalidade sua aplicação em armários de telecomunicação conforme tabela abaixo:



ITEM	TIPO	CAPAC. AH	QTD BAT	ESTAÇÃO	LOCALIDADE
1	ELI	80	8	CEASA	LONDRINA
2		80	8	J15 / CONTAINER	LONDRINA
3	ERS	80	8	DTQ01	LONDRINA
4		80	8	F17	LONDRINA
5		80	8	G14	LONDRINA
6		80	8	G16	LONDRINA
7		80	8	G17	LONDRINA
8		80	8	J17	LONDRINA
9		80	8	N14	LONDRINA
10		80	8	N15	LONDRINA
11		80	8	N16	LONDRINA
12		80	8	O20	LONDRINA
13		80	8	O23	LONDRINA
14		80	8	SAN10	LONDRINA
15		80	8	SAN11	LONDRINA
16	AOP	80	4	C10	LONDRINA
17		80	4	F11	LONDRINA
18		80	4	F15	LONDRINA
19		80	4	F16	LONDRINA
20		80	4	H15	LONDRINA
21		80	4	H16	LONDRINA
22		80	4	H17	LONDRINA
23		80	4	J12	LONDRINA
24		80	4	J13	LONDRINA
25		80	4	J14	LONDRINA
26		80	4	M10	LONDRINA
27		80	4	NA10	LONDRINA
28		80	4	N13	LONDRINA
29		80	4	O12	LONDRINA
30		80	4	O14	LONDRINA
31		80	4	O16	LONDRINA
32		80	4	O18	LONDRINA
33	FCC	80	4	PO - EPE	LONDRINA
34		80	8	PO - TP	LONDRINA
35	COND	80	4	N22	LONDRINA
36		80	4	SHOP. CATUAI	LONDRINA
37	ERC	80	4	AA04	LONDRINA
38		80	4	AA 17	LONDRINA
39		80	4	AA20	LONDRINA
40		80	4	AA 26	LONDRINA
41		80	4	AA28	LONDRINA
42		80	4	AA 46	LONDRINA
43		80	4	HA 01	LONDRINA
44		80	4	MA 01	LONDRINA
45		80	4	AA48	LONDRINA
46		80	4	AA47	LONDRINA
47		80	4	BA20	LONDRINA
48		80	4	BA27	LONDRINA
49		80	4	OA26	LONDRINA
<b>TOTAL DE BATERIAS</b>			<b>260</b>		



### 3.2 Endereço para entrega

Rua Fernão de Magalhães, 383 – Aeroporto - Londrina – Paraná, no Almoarifado SERCOMTEL S.A Telecomunicações.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### 4.1 Baterias

#### 4.1.1 Características do Eletrólito

a) O eletrólito deverá ser **imobilizado** no elemento através da utilização de agente gelificante, ou totalmente absorvido nos separadores e placas. Quando se tratar de elementos com eletrólito absorvido, o eletrólito deve estar exclusivamente na área das placas e separadores.

b) Quando se tratar de elemento gel, o eletrólito deve estar no gel e nas placas.

#### 4.1.2 Características dos Materiais

Todos os materiais empregados na fabricação de elementos de baterias devem ter características de qualidade nunca inferior àquelas indicadas na NBR 14204 e devem estar em conformidade com o declarado pelo fabricante.

#### 4.1.3 Materiais Poliméricos

a) Vaso: O vaso deve estar livre de trincas, riscos grosseiros, sinais de queimas, deformação nas paredes, deve ser simétrico e permanecer nivelado e estável quando colocado sobre uma superfície plana. O projeto do vaso deve prever uma área extra na região das placas, suficiente para acomodar o crescimento das placas positivas. Deve também ser construído de um material com uma resistência a tração suficiente para suportar a pressão interna, o peso das placas e do eletrólito, para os quais foram projetados;

b) Tampas: As tampas dos elementos deverão estar livres de trincas, riscos grosseiros, sinais de queima e deformações, sendo permanentemente seladas ao vaso, de forma a suportar a pressão interna sem rachar ou deformar durante a vida útil do acumulador.

#### 4.1.4 Sistema de Vedação

a) O sistema de vedação tampa/pólo e tampa/vaso, quando submetidos a ciclos térmicos, ensaios de vibração e choque mecânico, deverá ter uma integridade tal que não permita escape de gases ou vazamento de eletrólito.

b) Por adesivo ou a fusão, quando utilizado no processo de vedação das juntas tampa/vaso e tampa/pólo, deve ter características de resistência ao eletrólito e as temperaturas de operação, sem perder suas propriedades adesivas.

#### 4.1.5 Válvula

Os elementos devem utilizar tecnologia para separar os ambientes interno e externo da bateria, ou providos de uma válvula reguladora, retendo o eletrólito e suas gotículas ácidas, reduzindo ao mínimo a liberação de gases, que não permita a entrada de gás (ar) no interior do elemento, mas, que seja capaz de aliviar a pressão interna gerada pelos gases formados durante o processo de flutuação ou carga, de forma não permitir que ocorra uma deformação ou outros danos ao vaso e tampa.



#### 4.1.6 Terminais de conexão

a) Os terminais de conexões das baterias do item 2.1 deverão ser do tipo “rosca” interna equipados com parafusos, porcas, arruelas lisas e de pressão.

b) Os terminais de ligação (polos) devem receber uma proteção isolante emborrachada ou plástica sobre os parafusos que fazem as conexões, evitando assim possíveis curtos-circuitos acidentais, devendo permitir que se faça a leitura de tensão e condutância sem que seja necessária sua remoção.

#### 4.1.7 Identificação da Bateria

Nas baterias monoblocos a identificação deverá ser de material resistente à corrosão, contendo gravados de forma legível no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do fabricante/fornecedor ou sua marca registrada;
- b) Tipo;
- c) Mês e ano de fabricação;
- d) Número de série de fabricação;
- e) Capacidade nominal;
- f) Tensão nominal;

#### 4.1.8 Certificação de Homologação

Os monoblocos de baterias deverão **obrigatoriamente** portar o selo de Certificação de Homologação ANATEL com identificação legível, incluindo a logomarca ANATEL, o número da homologação e a identificação da homologação por código de barras, conforme modelo e instruções descritas no Art. 39 e Anexo III do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, atendendo às Resoluções nº 570, ou ao Requisito Técnico referente ao ATO Nº 847 de 05 de fevereiro de 2018, ou outra que venha substituí-la

#### 4.1.9 Instalação

Os monoblocos de baterias deverão permitir a instalação nas posições vertical e horizontal, sem riscos de vazamentos.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS:

#### 5.1 Prazo de garantia

a) O proponente deverá fornecer no ato da entrega das baterias, o Certificado de Garantia com prazo mínimo de **02 (dois) anos**, sendo a contagem desse período iniciada a partir da data de recebimento das mesmas.

c) A garantia cobrirá todos os defeitos sistemáticos de fabricação quanto a deformação de vasos, tampas, corrosão de pólos e buchas, defeitos de funcionamento de válvula reguladora e existência de vazamentos.

d) Os elementos/monoblocos no período de garantia que alcançarem os valores de condutância menor que 80% do valor medido na instalação com o analisador próprio do SERCOMTEL de referência, ou valores de condutância dos elementos/monoblocos informados pelo fornecedor deverão ser substituídos.

e) Os elementos/monoblocos no período de garantia que alcançarem os valores de tensão menor que especificados em regime de flutuação informados pelo fornecedor deverão ser substituídos.



f) Na aplicação da garantia, correrão inteiramente por conta do fornecedor e serão de sua exclusiva responsabilidade quaisquer reparos, reformas ou substituições de elementos defeituosos, incluindo os gastos e/ou despesas referentes: às partes, peças, materiais e elementos a serem substituídos; à embalagem; frete; ao deslocamento e estadia de sua equipe técnica e a mão-de-obra de instalação.

## 5.2 Documentação técnica

a) A documentação das baterias deve ser composta de Especificações Técnicas sobre instalação, operação e manutenção, com suas características, curvas, prescrições e informações discriminadas.

b) Características construtivas dos componentes dos elementos/monoblocos de baterias tais como placas, separadores, vasos, tampas, buchas e pólos, discriminando os materiais empregados.

c) Características dimensionais dos elementos/monoblocos de baterias tais como peso, volume, dimensões externas.

d) Características elétricas dos elementos/monoblocos de bateria tais como, condutância (em Siemens) tensão e temperatura de utilização.

e) Curvas de descarga com limitação de corrente e tensão constante, de acordo com a especificação do fabricante.

f) Curva de variação da capacidade em função da temperatura do elemento.

g) Curva de variação/correção da tensão de flutuação em função da temperatura do elemento.

h) Curva da redução da vida útil em função da temperatura do elemento.

## 5.3 Inspeção e ensaios

a) O proponente deverá fornecer no ato de entrega das baterias o valor de referência de condutância e os valores da leitura de condutância de todos elementos/monoblocos.

b) Caso a SERCOMTEL julgue necessário, deverá ser agendado pelo fornecedor as inspeções e ensaios em fábrica de acordo com as normas recomendadas com a presença da equipe técnica da SERCOMTEL;

c) Esta tem por finalidade atestar as funcionalidades dos bancos de baterias e se for o caso efetuar as correções necessárias ainda em fábrica;

d) Caso o laboratório de ensaios do fornecedor não seja suficientemente equipado para execução dos testes solicitados, o fornecedor deverá providenciar para que sejam executados em instalações de terceiros sem ônus para a SERCOMTEL;

e) Os relatórios de ensaios deverão ser completos, inclusive constar à leitura de condutância de cada elemento e claramente as datas nas quais os ensaios foram executados, para aceitação dos relatórios apresentados os ensaios deverão ter sido realizados conforme normas aplicáveis e em laboratórios específicos para essa finalidade acompanhados da equipe técnica da SERCOMTEL.

### 5.3.1 Ensaios de campo e operação inicial

a) Os ensaios realizados em fábrica não substituem a aceitação das baterias em campo, na instalação será realizado leitura de condutância inicial de todos os elementos/monoblocos, com o analisador de baterias próprio do SERCOMTEL, ao qual após a conclusão de todas as instalações será emitido relatório específico;



b) Os resultados desses ensaios deverão corresponder aqueles obtidos em fábrica, caso ocorra diferenças excessivas com relação à média das leituras que evidencie a necessidade de reparo ou troca da unidade, os custos destes reparos ou troca e do transporte devidos à reprovação nos ensaios de campo ficarão por conta do fornecedor.

c) Em complemento ao item b) será realizado os itens a) e b).

d) Caso o item 5.3.1 Inspeção e ensaios não seja realizado, no ato da entrega das baterias, e se a SERCOMTEL julgar necessário deverá o fornecedor apresentar o RELATÓRIO DE TESTE ELÉTRICO/ENSAIOS DE FÁBRICA de todos os monoblocos contendo obrigatoriamente todas as informações descritas abaixo:

- 1) Tempo;
- 2) Condição inicial;
- 3) Condutância inicial Siemens (S);
- 4) Sistema em aberto;
- 5) Tempo 30 minutos;
- 6) Nome do cliente;
- 7) Pedido do cliente;
- 8) Modelo da bateria;
- 9) Quantidade de monoblocos;
- 10) Temperatura média/inicial/final;
- 11) Temperatura;
- 12) Corrente;
- 13) Série do monobloco;
- 14) Capacidade nominal (Ah);
- 15) Capacidade obtida (Ah);
- 16) mVolts de descarga;
- 17) Tensão final (V);
- 18) Regime de descarga (h);
- 19) Início de descarga (h);
- 20) Término de descarga (h);
- 21) Capacidade obtida (%);
- 22) Equipamentos e instrumentos utilizados;
- 23) Assinatura do fornecedor no relatório.

### 5.3.2 Ensaios de rotina

a) Deverá ser realizada a inspeção visual e dimensional pela SERCOMTEL;

b) A inspeção visual incluirá a verificação do aspecto externo dos recipientes, estanqueidade, capacidade nominal em Ah, fissuras, vazamentos, conexões, terminais, identificação das terminações, verificação das dimensões e componentes das estantes, acessórios e condutância de cada unidade.

### 5.3.3 Falhas em ensaios

a) Em caso de falhas nos ensaios, os mesmos deverão ser repetidos tão logo a falha seja localizada e resolvida;

b) Dentro de 15 dias, após a ocorrência de falha o fornecedor deverá enviar relatório especificando à natureza da falha, suas possíveis causas, as medidas adotadas para saná-la e suas decorrências quanto ao fornecimento;



c) No caso de repetição da falha, a SERCOMTEL deverá ter acesso às instalações do fornecedor, desenhos, cálculos de resultados de ensaios em protótipos e a qualquer outra informação que a SERCOMTEL possa utilizar para sua orientação, serão tratadas como confidencial;

c) Todos os procedimentos e materiais necessários ao reparo do equipamento decorrentes de falhas nos ensaios não deverão acarretar qualquer ônus para a SERCOMTEL.

#### **6. Embalagem, transporte e armazenagem**

a) Os equipamentos deverão ser embalados de maneira adequada, a critério e sob responsabilidade do fornecedor, de modo que o peso e as dimensões sejam conservados dentro dos limites razoáveis a fim de facilitar o manuseio, o armazenamento e o transporte, e assegurar que não ocorram avarias ou danos que possam alterar as condições de projeto e desempenho;

b) O fornecedor deverá providenciar adequação de seus métodos de embalagem para atender às condições mínimas estabelecidas neste item, independentemente da aprovação dos desenhos e inspeção pela SERCOMTEL, e será o único responsável pela integridade dos equipamentos e acessórios;

c) Todas as partes integrantes constantes dessa especificação técnica no momento do fornecimento deverão ter embalagens apropriadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte desde a fábrica até o local indicado para entrega indicado no item 3.1, sob condições que envolvam embarque, desembarque e transporte por rodovias pavimentadas ou não e/ou por via marítima/fluvial;

d) As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem abrigada.

#### **7. Informações técnicas a serem apresentadas com a proposta**

a) Desenhos preliminares das baterias, estantes, gabinetes, jogo de interligações, indicando as dimensões principais, peso, localização dos componentes e acessórios;

b) Catálogos, descrições técnicas e construtivas das baterias, condutância de referência inicial, estantes, gabinetes, jogo de interligações, de modo a possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos especificados.

Widney Gonçalves Moreira  
Coordenador – EIM  
Energia e Climatização

José Luiz Marussi  
Gerente – EIM  
Implantação e Manutenção

Paulo Roberto de Camargo  
Técnico – EIM  
Energia e Climatização



## ANEXO VII

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sercomtel S.A. – Telecomunicações  
Processo Administrativo nº 037/2019  
Edital de Pregão nº 016/2019

(nome da empresa licitante), inscrita o CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua....., nº....., na cidade de....., Estado....., vem apresentar sua proposta comercial em atendimento ao referido Edital de Pregão, conforme valores constantes da tabela abaixo:

Bateria	Características	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bateria 12V -80Ah/10h	Comprimento Máximo: 262 mm Largura Máxima: 171 mm Altura Máxima: 220 mm <b>(com terminal)</b>	260		

**1) Preço Unitário e Total das Baterias**, expressos em R\$ (reais), já inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 2º deste Edital de Pregão, **inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL)**, caso haja, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070, somente em dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

**2) Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

Local e data

**Assinatura representante legal da empresa**